



www.pentagonotrustee.com.br

EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

8ª Emissão de Debêntures

RELATÓRIO ANUAL DO AGENTE FIDUCIÁRIO

EXERCÍCIO DE 2024

1. PARTES

EMISSIONA	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
CNPJ	04.895.728/0001-80
COORDENADOR LÍDER	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
ESCRITURADOR	Itaú Corretora de Valores S.A.
MANDATÁRIO	Itaú Unibanco S.A.

2. CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO

SÉRIE ÚNICA

CÓDIGO DO ATIVO	EQPA18
DATA DE EMISSÃO	15/12/2024
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2036
VOLUME TOTAL PREVISTO**	1.475.000.000,00
VALOR NOMINAL UNITÁRIO	1.000,00
QUANTIDADE PREVISTA**	1.475.000
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA VIGENTE	IPCA
REMUNERAÇÃO VIGENTE	IPCA + 7,7477% a.a.
ESPÉCIE	QUIROGRAFÁRIA
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS**	Nos termos do artigo 2º, parágrafo 1º, da Lei 12.431 e do Decreto 11.964, os Recursos Líquidos captados pela Emissora por meio da integralização das Debêntures serão destinados ao custeio das despesas já incorridas e/ou a incorrer relativas ao Projeto, sendo certo que, no caso das despesas já incorridas, referidos recursos serão integralmente alocados no reembolso de despesas, dívidas ou gastos relacionados ao Projeto que ocorreram em prazo igual ou inferior a 24 (vinte e quatro) meses contados da data de encerramento da Oferta, conforme detalhado na cláusula 4.1. da Escritura de Emissão.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) VIGENTE DA EMISSÃO*	N/A
--	-----

**Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotruster.com.br*

***Conforme previsto na Data de Emissão.*

3. PAGAMENTOS OCORRIDOS EM 2024 (P.U.)

SÉRIE ÚNICA

DATA DE PAGAMENTO	AMORTIZAÇÃO	PAGAMENTO DE JUROS	RESGATE ANTECIPADO
DATA DE PAGAMENTO	CONVERTIDAS	REPACTUAÇÃO	

4. POSIÇÃO DE ATIVOS EM 31.12.2024

SÉRIE	EMITIDAS	CIRCULAÇÃO	CANCELADAS
Única	1.475.000	1.475.000	0

5. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS DA EMISSORA (AGE), ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES (AGD/AGT) E FATOS RELEVANTES OCORRIDOS NO EXERCÍCIO SOCIAL

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

Em AGE, realizada em 29/04/2024, foi aprovada a alteração do caput do art. 18 do Estatuto Social da Companhia, para refletir dispositivo correspondente da lei, cuja eficácia está subordinada à aprovação da alteração estatutária pela ANEEL.

ASSEMBLEIAS GERAL DE TITULARES:

Não foram realizadas assembleias no período.

FATOS RELEVANTES:

O Agente Fiduciário não tomou conhecimento da divulgação de fatos relevantes no período.

6. INDICADORES ECONÔMICOS, FINANCEIROS E DE ESTRUTURA DE CAPITAL PREVISTOS NOS DOCUMENTOS DA OPERAÇÃO*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

Emissora**

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado	N/A	N/A	N/A	Limite ≤ 4,5 Apurado = 1,4 Atendido

**O índice financeiro acima mencionado será verificado exclusivamente enquanto não houver a implementação da Condição Suspensiva.

Fiadora***

ÍNDICE	MARÇO	JUNHO	SETEMBRO	DEZEMBRO
Dívida Líquida/ EBITDA Ajustado	N/A	N/A	N/A	N/A

***O índice financeiro acima mencionado terá sua primeira verificação no trimestre do exercício social ou ao exercício social, conforme o caso, a ser encerrado imediatamente após a implementação da Condição Suspensiva.

7. GARANTIAS DO ATIVO

7.1 DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA)

A descrição encontra-se listada no Anexo II deste Relatório.

7.2 INVENTÁRIO DAS MEDIÇÕES FINANCEIRAS PERIÓDICAS*

*Conforme disposto nos documentos da operação. Qualquer dúvida entrar em contato por e-mail com o grupo Gestaodivida@pentagonotrustee.com.br

MÍNIMO	CONTRATO	STATUS DA MEDIÇÃO

8. QUADRO RESUMO - INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS – ART. 15 DA RESOLUÇÃO CVM 17/21 C/C ART. 68, §1º, b DA LEI 6.404/76

Inciso I do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "cumprimento pelo emissor das suas obrigações de prestação de informações periódicas, indicando as inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento"	Item 9 deste relatório
Inciso II do art. 15 da Resolução CVM 17/21: "alterações estatutárias ocorridas no exercício social"	Item 5 deste relatório

<i>com efeitos relevantes para os titulares de valores mobiliários"</i>	
Inciso III do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"comentários sobre indicadores econômicos, financeiros e de estrutura de capital do emissor relacionados a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos titulares dos valores mobiliários e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pelo emissor"</i>	Item 6 deste relatório
Inciso IV do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"quantidade de valores mobiliários emitidos, quantidade de valores mobiliários em circulação e saldo cancelado no período"</i>	Item 4 deste relatório
Inciso V do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"resgate, amortização, conversão, repactuação e pagamento de juros dos valores mobiliários realizados no período"</i>	Item 3 deste relatório
Inciso VI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"constituição e aplicações do fundo de amortização ou de outros tipos fundos, quando houver"</i>	Anexo II deste relatório
Inciso VII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"destinação dos recursos captados por meio da emissão, conforme informações prestadas pelo emissor"</i>	Totalidade da destinação ainda não comprovada.
Inciso VIII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"relação dos bens e valores entregues à sua administração, quando houver"</i>	Não aplicável
Inciso IX do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"cumprimento de outras obrigações assumidas pelo emissor, devedor, cedente ou garantidor na escritura de emissão, no termo de securitização de direitos creditórios ou em instrumento equivalente"</i>	Eventuais descumprimentos, se houver, se encontram detalhados neste relatório.
Inciso X do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"manutenção da suficiência e exequibilidade das garantias"</i>	Item 9 deste relatório
Inciso XI do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"existência de outras emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor em que tenha atuado no mesmo exercício como agente fiduciário, bem como os seguintes dados sobre tais emissões: a) denominação da companhia ofertante; b) valor da emissão; c) quantidade de valores mobiliários emitidos; d) espécie e garantias envolvidas; e) prazo de vencimento e taxa de juros; e f) inadimplemento no período"</i>	Anexo I deste relatório
Inciso XII do art. 15 da Resolução CVM 17/21: <i>"declaração sobre a não existência de situação de conflito de interesses que impeça o agente fiduciário a continuar a exercer a função"</i>	Item 9 deste relatório

9. DECLARAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A Pentágono declara que:

- (i) se encontra plenamente apta, não existindo situação de conflito de interesses que o impeça a continuar no exercício da função de agente fiduciário;
- (ii) não tem conhecimento de eventual omissão ou inverdade nas informações divulgadas pela Emissora, ou, ainda, de eventuais atrasos na sua prestação de informações, nem, tampouco, de eventual depreciação e/ou perecimento da(s) garantia(s) prestada(s) nesta Emissão, exceto por eventuais indicações realizadas nos itens 5 e/ou 7 deste relatório. Assim, de acordo com as informações obtidas juntamente à Emissora, entendemos que a(s) garantia(s) permanece(m) suficiente(s) e exequível(is), tal como foi(ram) constituída(s), outorgada(s) e/ou emitida(s), exceto se informação em contrário estiver descrita nos itens 5 e/ou 7 e/ou Anexo III deste relatório;
- (iii) as informações contidas neste relatório não representam recomendação de investimento, análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos. Essas informações não devem servir de base para se empreender de qualquer ação sem orientação profissional qualificada, precedida de um exame minucioso da situação em pauta. Em nenhuma circunstância o agente fiduciário será responsável por quaisquer perdas de receitas e proveitos ou outros danos especiais, indiretos, incidentais ou punitivos, pelo uso das informações aqui contidas;
- (iv) os documentos, demonstrativos contábeis e demais informações técnicas que serviram para elaboração deste relatório encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário. Para maiores informações e acesso aos documentos da emissão sugerimos consultar o site da Pentágono (www.pentagonotrustee.com.br), especialmente para acesso às informações eventuais;
- (v) os valores e cálculos expressos no presente relatório são oriundos da nossa interpretação acerca dos documentos da operação, não implicando em qualquer compromisso legal ou financeiro;
- (vi) este relatório foi preparado com todas as informações necessárias ao preenchimento dos requisitos contidos na Resolução CVM nº 17, de 09 de Fevereiro de 2021, Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e demais disposições legais e contratuais aplicáveis, com base em informações obtidas junto à Emissora. Embora tenhamos nos empenhado em prestar informações precisas e atualizadas, não há nenhuma garantia de sua exatidão na data em que forem recebidas, nem de que tal exatidão permanecerá no futuro.

A versão eletrônica deste relatório foi enviada à Emissora, estando também disponível em www.pentagonotrustee.com.br

PENTÁGONO S.A. DTVM

ANEXO I

DECLARAÇÃO ACERCA DA EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS, PÚBLICOS OU PRIVADO, FEITAS PELA EMISSORA, SOCIEDADES COLIGADAS, CONTROLADAS, CONTROLADORAS OU INTEGRANTE DO MESMO GRUPO DA EMISSORA EM QUE TENHA ATUADO COMO AGENTE FIDUCIÁRIO, AGENTE DE NOTAS COMERCIAIS, AGENTE DE LETRAS E/OU AGENTE DE CDCA, NO PERÍODO

**Informações adicionais podem ser obtidas no relatório deste ativo, disponível em www.pentagonotrustee.com.br*

**Com relação aos dados deste Anexo I, foram considerados aqueles na data de assinatura da respectiva Escritura de Emissão, do Termo de Securitização, do Instrumento de Emissão ou do documento equivalente, conforme aplicável, exceto os inadimplementos ocorridos no período.*

Debêntures

EMISSORA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	500.000
DATA DE VENCIMENTO	28/07/2028
REMUNERAÇÃO	(i) 100% da Taxa DI + 1,28% a.a. 31/07/2023 (exclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 1,80% a.a. de 31/07/2023 (inclusive) até a data de vencimento.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
EMISSÃO/SÉRIE	2ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	195.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	195.000
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2030
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,50% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
EMISSÃO/SÉRIE	3ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	200.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografária
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	200.000
DATA DE VENCIMENTO	29/09/2026
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,60% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
EMISSION/SÉRIE	5ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	270.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	270.000
DATA DE VENCIMENTO	14/05/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,20% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
EMISSION/SÉRIE	6ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	275.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	275.000
DATA DE VENCIMENTO	09/09/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,20% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO AMAPÁ – CEA
EMISSION/SÉRIE	7ª/ Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	250.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	250.000
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2036
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,9091% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
EMISSION/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.500.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.200.000 e 300.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/08/2026 e 15/08/2029, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,45% a.a. e IPCA + 5,4409% a.a., respectivamente.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE
------------------	---------------------------------------

	ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
EMIÇÃO/SÉRIE	2ª/1ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	1ª Série: 250.000.000,00
ESPÉCIE	1ª Série: Quirografia
GARANTIAS	1ª Série: Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 250.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/12/2029
REMUNERAÇÃO	1ª Série: IPCA + 7,1498% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
EMIÇÃO/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	180.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	180.000
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2030
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,50% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
EMIÇÃO/SÉRIE	4ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	11/12/2029
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,65% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
EMIÇÃO/SÉRIE	7ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	420.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	420.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2036
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,6493% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ
---------------	---------------------------------------

	SPE S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.003.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.003.000
DATA DE VENCIMENTO	15/06/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,55% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	CONCESSIONÁRIA DE SANEAMENTO DO AMAPÁ SPE S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	2ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	955.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança e Cessão Fiduciária de Direitos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	955.000
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2052
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,79% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	EQUATORIAL ALAGOAS ENERGIA S.A. DISTRIBUIDORA DE
EMIÇÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	200.000 e 100.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2027 e 15/10/2034, respectivamente.
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,635% a.a. e IPCA + 6,3618% a.a., respectivamente.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMIÇÃO	EQUATORIAL S.A. (atual denominação social da EQUATORIAL ENERGIA S.A.)
EMIÇÃO/SÉRIE	5ª/1ª, 2ª e 5ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	4.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.700.000, 300.000 e 2.000.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/12/2026, 15/12/2028 e 24/02/2025, respectivamente
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,55% a.a., 100% da Taxa DI + 1,70% a.a. e 100% da Taxa DI + 1,40% a.a. respectivamente

INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A
-----------------------------------	-----

EMISSIONA	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2031
REMUNERAÇÃO	IPCA + 7,10% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	4ª/1ª, 2ª e 3ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	3.052.909.857,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 1.852.909.857 2ª Série: 480.000 3ª Série: 720.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/10/2029 2ª Série: 15/10/2031 3ª Série: 15/10/2035
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,65% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,4407% a.a. 3ª Série: IPCA + 6,6789% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	8ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	2.192.150.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1ª Série: 1.392.150 2ª Série: 800.000
DATA DE VENCIMENTO	1ª Série: 15/09/2030 2ª Série: 15/09/2036
REMUNERAÇÃO	1ª Série: 100% da Taxa DI + 1,00% a.a. 2ª Série: IPCA + 6,6493% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL GOIÁS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	9ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.000.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.000.000
DATA DE VENCIMENTO	25/11/2031
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 0,92% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	9ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	300.000
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2028
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,40% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL MARANHÃO DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	12ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	550.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança (sujeita à implementação de condição suspensiva).
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	550.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2036
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,6493% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	6ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	1.350.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	1.350.000
DATA DE VENCIMENTO	15/05/2028
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,40% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. (atual denominação social da COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ - CEPISA)
EMISSION/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	400.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	400.000
DATA DE VENCIMENTO	06/12/2026
REMUNERAÇÃO	(i) 109,75% da Taxa DI, desde a Primeira Data de Integralização (inclusive) até 06/12/2021 (exclusive); e (ii) 100% da Taxa DI + 1,37% a.a., a partir de 06/12/2021 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive)
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
EMISSION/SÉRIE	3ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	300.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	300.000
DATA DE VENCIMENTO	15/09/2036
REMUNERAÇÃO	IPCA + 6,8091% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL TRANSMISSÃO S.A.
EMISSION/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	800.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	N/A
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	800.000
DATA DE VENCIMENTO	15/03/2036
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,9173% a.a.
INADIMPLEMENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL TRANSMISSORA 1 SPE S.A.
EMISSION/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	55.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	55.000

DATA DE VENCIMENTO	15/01/2033
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,85% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL TRANSMISSORA 2 SPE S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	45.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	45.000
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2033
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,85% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL TRANSMISSORA 3 SPE S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	90.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	45.000 e 45.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/01/2033
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,80% a.a. e IPCA + 4,65% a.a., respectivamente.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL TRANSMISSORA 5 SPE S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	66.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	66.000
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2039
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,85% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSIONA	EQUATORIAL TRANSMISSORA 8 SPE S.A.
EMIÇÃO/SÉRIE	1ª/1ª e 2ª
VOLUME TOTAL PREVISTO	189.000.000,00
ESPÉCIE	Quirografia
GARANTIAS	Fiança
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	102.000 e 87.000, respectivamente.
DATA DE VENCIMENTO	15/04/2039
REMUNERAÇÃO	IPCA + 4,85% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	VENTOS DE SÃO JORGE HOLDING S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	45.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Penhor de Máquinas e Equipamentos.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	45.000
DATA DE VENCIMENTO	15/07/2028
REMUNERAÇÃO	IPCA + 9% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

EMISSORA	VENTOS DE SÃO CLEMENTE HOLDING S.A.
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL PREVISTO	180.000.000,00
ESPÉCIE	Real
GARANTIAS	Fiança, Penhor de Ações, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Penhor dos Aerogeradores.
QUANTIDADE DE TÍTULOS PREVISTA	180.000
DATA DE VENCIMENTO	15/10/2030
REMUNERAÇÃO	IPCA + 8% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

Notas Comerciais

EMISSORA	COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - CEEE-D
EMISSÃO/SÉRIE	1ª/Única
VOLUME TOTAL EMITIDO	400.000.000,00
ESPÉCIE	N/A
GARANTIAS	Aval
QUANTIDADE DE TÍTULOS	400.000
DATA DE VENCIMENTO	14/10/2027
REMUNERAÇÃO	100% da Taxa DI + 1,40% a.a.
INADIMPLENTOS NO PERÍODO	N/A

ANEXO II

GARANTIAS DO ATIVO - DESCRIÇÃO CONTRATUAL (OBJETO DA GARANTIA*)

FUNDO DE AMORTIZAÇÃO OU DE OUTROS TIPOS FUNDOS, QUANDO HOUVER – DESCRIÇÃO CONTRATUAL

(Informações Adicionais podem ser obtidas no respectivo contrato de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures)

**Texto extraído do(s) respectivo(s) contrato(s) de garantia e/ou da Escritura de Emissão das Debêntures.*

I. Fiança: garantia fidejussória prestada por (i) Equatorial S.A., sujeita à implementação de condição suspensiva, conforme texto abaixo da Escritura de Emissão.

"6 GARANTIAS

6.1 Fiança da Equatorial

6.1.1 Observado o disposto na Cláusula 6.1.2 abaixo, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (i) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário Atualizado, da Remuneração, dos Encargos Moratórios e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto nesta Escritura de Emissão; (ii) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao Banco Liquidante, ao Escriturador, à B3, ao Agente Fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (iii) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o Agente Fiduciário e/ou os Debenturistas venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias ("Obrigações Garantidas"), sujeito à implementação da Condição Suspensiva, a Equatorial se obriga a outorgar fiança em favor dos Debenturistas, representados pelo Agente Fiduciário ("Fiança"), nos termos e condições a seguir descritos.

6.1.2 A eficácia da Fiança está sujeita à implementação de condição suspensiva, nos termos dos artigos 125 e 126 do Código Civil (conforme definido abaixo), estando a sua plena eficácia condicionada à não renovação da concessão explorada pela Emissora, objeto do "Contrato de Concessão nº 182/98", celebrado entre a Emissora e a União Federal, por intermédio da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL ("ANEEL") em 28 de julho de 1998, com vencimento em 28 de julho de 2028, conforme aditado ("Contrato de Concessão"), com antecedência de, no mínimo, 6 (seis) meses do prazo de vencimento da concessão objeto do referido Contrato de Concessão ("Condição Suspensiva").

6.1.3 Ocorrendo a implementação da Condição Suspensiva, a Emissora deverá notificar o Agente Fiduciário, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis, contados da data de ciência da Emissora da ocorrência do referido evento, nos termos da Cláusula 14 abaixo, e as Partes deverão celebrar aditamento à presente Escritura de Emissão, o qual deverá ser registrado no Cartório RTD, nos termos da Cláusula 2.7 acima.

6.1.4 Observados os termos desta Escritura de Emissão e sujeito à implementação da Condição Suspensiva, a Equatorial será, em caráter irrevogável e irretratável, garantidora e principal pagadora, de forma solidária, das Obrigações Garantidas.

6.1.5 Sujeito à implementação da Condição Suspensiva, a Equatorial expressamente renunciará aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839 todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme em vigor ("Código Civil"), e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme em vigor ("Código de Processo Civil").

6.1.6 Caso implementada a Condição Suspensiva, as obrigações assumidas pela Equatorial na Fiança vigorarão até a quitação integral das Obrigações Garantidas.

6.1.7 Caso implementada a Condição Suspensiva, as Obrigações Garantidas serão pagas pela Equatorial no prazo máximo de 5 (cinco) Dias Úteis após a falta de pagamento, na respectiva data de pagamento, de qualquer valor devido pela Emissora, inclusive quando da decretação de vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso, nos termos desta Escritura de Emissão. Os pagamentos serão realizados pela Equatorial de acordo com os procedimentos estabelecidos nesta Escritura de Emissão.

6.1.8 Caso implementada a Condição Suspensiva, nenhuma objeção ou oposição da Emissora poderá ser admitida ou invocada pela Equatorial com o objetivo de escusar-se do cumprimento de suas obrigações perante os Debenturistas, desde que tais obrigações estejam em conformidade aos termos da presente Escritura de Emissão.

6.1.9 Uma vez implementada a Condição Suspensiva, a Equatorial, sub-rogar-se-á nos direitos de crédito dos Debenturistas contra a Emissora, caso venha a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela da dívida efetivamente por ela honrada. A Equatorial, sujeito à implementação da Condição Suspensiva, concorda e se obriga a (i) somente após a integral quitação das Obrigações Garantidas ou vencimento final se as Obrigações Garantidas tenham sido devidamente quitadas, exigir e/ou demandar a Emissora em decorrência de qualquer valor que tiverem honrado nos termos das Obrigações Garantidas; e (ii) caso receba qualquer valor da Emissora em decorrência de qualquer valor que tiver honrado nos termos desta Escritura de Emissão, antes da integral quitação das Obrigações Garantidas, repassar, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contado da data de seu recebimento, tal valor aos Debenturistas.

6.1.10 Observada a implementação da Condição Suspensiva, cabe ao Agente Fiduciário requerer a execução, judicial ou extrajudicial, da Fiança, conforme função que lhe é atribuída nesta Escritura

de Emissão, uma vez verificada qualquer hipótese de insuficiência de pagamento de quaisquer Obrigações Garantidas.

6.1.11 Os pagamentos previstos nesta Cláusula deverão ser realizados fora do âmbito da B3 e de acordo com instruções recebidas do Agente Fiduciário, observado o disposto na Cláusula 5.25, sendo certo que o Agente Fiduciário não é o responsável pelo controle de titularidade das Debêntures e que todos e quaisquer pagamentos que sejam realizados fora do âmbito da B3 deverão observar os procedimentos indicados pelo Banco Liquidante e/ou pelo Escriturador, conforme aplicável.

6.1.12 Observada a implementação da Condição Suspensiva, fica, desde já, certo e ajustado que a inobservância, pelo Agente Fiduciário, dos prazos para execução da Fiança em favor dos Debenturistas não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda de qualquer direito ou faculdade aqui previsto, podendo a Fiança ser excutida e exigida pelo Agente Fiduciário, judicial ou extrajudicialmente, quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação das Obrigações Garantidas, observados os prazos e procedimentos dispostos nesta Cláusula, sendo certo que a não execução da Fiança por parte do Agente Fiduciário não ensejará, em qualquer hipótese, perda do direito de execução da Fiança pelos Debenturistas.

6.1.13 Para o exclusivo fim de verificação de suficiência da Fiança, conforme disposto na Resolução da CVM nº 17, de 9 de fevereiro de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 17"), o patrimônio líquido consolidado da Equatorial é de R\$ 29.784.164.000,00 (vinte e nove bilhões, setecentos e oitenta e quatro milhões e cento e sessenta e quatro mil reais), conforme indicado nas informações financeiras trimestrais da Equatorial referentes ao trimestre findo em 30 de setembro de 2024, sendo certo que o referido patrimônio poderá ser afetado por outras obrigações, inclusive garantias reais ou fidejussórias, assumidas pela Equatorial perante terceiros."